

2021

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

DEZEMBRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de dezembro de 2021.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de dezembro foram publicados **19** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 12 são negociais (6 acordos de empresa, 6 contratos coletivos) e 7 instrumentos não negociais (7 portarias de extensão) e foram potencialmente abrangidos **149.604** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

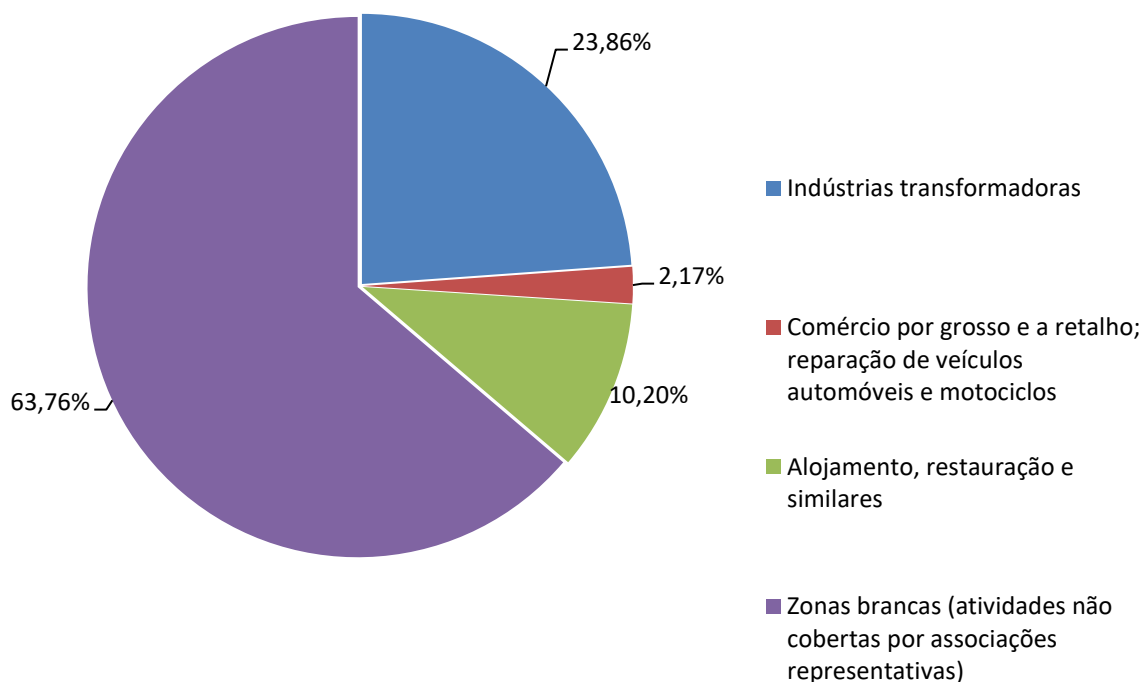
Em dezembro de 2021, verifica-se que o total de IRCT, os IRCT negociais e o total das convenções coletivas (19) são superiores ao IRCT e total de convenções coletivas em dezembro de 2020 (17). A análise dos valores acumulados das portarias de extensão (PE), enquanto instrumentos não negociais, em dezembro de 2020 é inferior aos valores acumulados em dezembro de 2021 - 49 PE em 2020 e 55 em 2021.

O “CC ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de vestuário, Confeção e Moda com a COFESINT” e “CC ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de vestuário, Confeção e Moda com a FESETE” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 6.162 e 29.259 TCO, respetivamente, num total de 35.421 TCO, que representam 23,7% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva. O “CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e o SITESE” abrangem potencialmente 15.259 TCO (10,2%).

Todavia é a PCT Administrativos que inflaciona o total dos TCO - 95.375 TCO (63,8%) potencialmente abrangidos - que em conjunto com os IRCT acima mencionados (33,9%) representam 97,7% de trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 149.573 TCO que representam 99,9% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de dezembro. A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem à PCT Administrativos e ao setor das Indústrias Transformadoras.

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

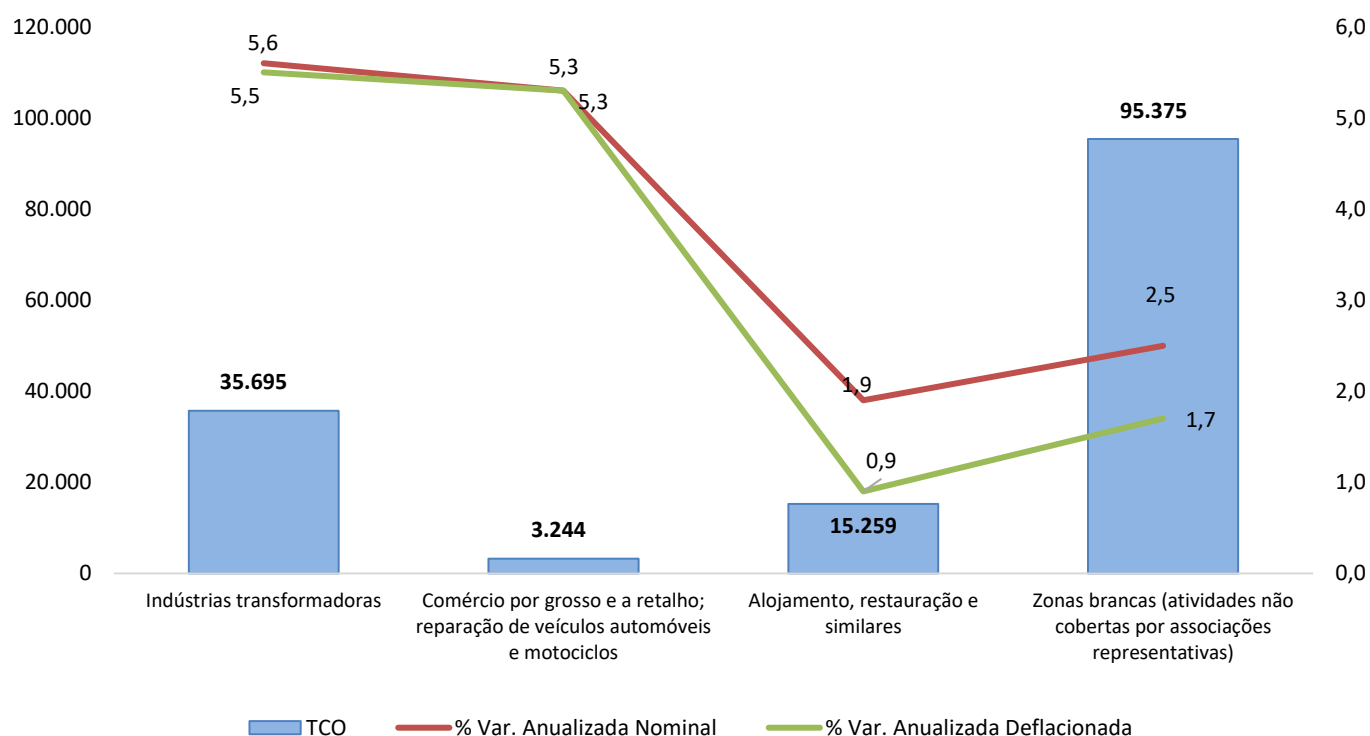


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 29 meses. No setor das Indústrias transformadoras a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 21 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 24 meses, no setor do Alojamento, restauração e similares é de 168 meses e nas Zonas brancas (Atividades não cobertas por associações representativas – PCT Administrativos) é de 10 meses.

A média da variação anualizada nominal é de 3,2% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 1,9% e 5,6%. O setor das Indústrias transformadoras tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, 5,6% e 5,5%, respetivamente.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** não foi passível de calculo considerando que todos os IRCT publicados em dezembro já tinham sido publicados em 2021 (setor das Indústrias Transformadoras (2 IRCT), setor das Atividades financeiras e seguros (2 IRCT) e Atividades Artísticas, recreativas e desportivas (1 IRCT) ou por se tratar de uma 1ª convenção (setor da Educação com 2 IRCT) - vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2021				2020			
	Dezembro		ano		Dezembro		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	19	149.604	282	636.241	17	92.625	258	488.482
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	12	54.229	226	540.866	16	1.781	208	397.638
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	12	54.229	208	540.866	5	1.781	169	397.638
Contratos Coletivos (CC) (1)	6	53.924	79	482.331	0	0	61	348.610
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	4	50.145
Revisão	6	53.924	79	482.331	0	0	57	298.465
Parcial	2	3.244	40	339.047	0	0	38	211.291
Com texto consolidado	3	35.421	16	80.325	0	0	9	24.272
Global	1	15.259	23	62.959	0	0	10	62.901
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0	20	18.791	0	0	11	21.731
1ª Convenção	0	0	1	370	0	0	0	0
Revisão	0	0	19	18.421	0	0	11	21.731
Parcial	0	0	7	3.684	0	0	6	18.049
Com texto consolidado	0	0	3	64	0	0	2	1.704
Global	0	0	9	14.673	0	0	3	1.978
Acordos de Empresa (AE) (3)	6	305	109	39.744	5	1.781	97	27.297
1ª Convenção	2	31	23	3.301	1	438	16	1.519
Revisão	4	274	86	36.443	4	1.343	81	25.778
Parcial	1	0	57	27.913	2	81	46	5.410
Com texto consolidado	2	274	14	6.239	2	1.262	15	4.129
Global	1	0	15	2.291	0	0	20	16.239
Acordos de adesão (4)	0	-	18	-	11	-	39	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	7	95.375	56	95.375	1	90.844	50	90.844
Extensão	6	-	55	-	0	-	49	-
Convenções objeto de extensão			0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	1	95.375	1	95.375	1	90.844	1	90.844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		dezembro 2021								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	149.604									
AE CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição e o STSFSN e outra	10	a)	2021/01/01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AE CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário	21	a)	2021/01/01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CC ANIVEC-Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e COFESINT	6.162	2019/01/01	2021/01/01	24	9,9	9,6	0,3	4,8	4,7	0,1
PCT Trabalhadores Administrativos	95.375	2020/12/01	2021/10/01	10	2,1	1,4	0,7	2,5	1,7	0,8
AE GALLOVIDRO,SA e Feviccom	274	2019/01/01	2021/01/01	24	4,3	4,3	0,0	2,1	2,1	0,0
CC ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e Fesete	29.259	2019/05/01	2021/01/01	20	9,8	9,7	0,1	5,8	5,7	0,1
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e o SIMA	b)	2020/02/01	2021/02/01	12	0,3	0,3	0,0	0,3	0,3	0,0
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e SETAAB	b)	2020/02/01	2021/02/01	12	2,3	2,3	0,0	2,3	2,3	0,0
AE Oitante, S.A. E FSIB - Federação dos Sindicatos Independentes da Banca	b)	2019/01/01	2020/01/01	12	0,5	0,1	0,4	0,5	0,1	0,4
CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	15.259	2008/01/01	2022/01/01	168	30,2	12,9	15,3	1,9	0,9	1,0
CC AEVC - Associação Empresarial de Viana do Castelo e outras e CESP	3.244	2019/03/01	2021/03/01	24	10,9	10,9	0,0	5,3	5,3	0,0
AE Caravela - Companhia de seguros, SA e STAS	b)	2021/01/01	2022/01/01	12	1,5	0,5	1,0	1,5	0,5	1,0
AE Viking - Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	b)	2021/01/01	2022/01/01	12	3,6	2,6	1,0	3,6	2,6	1,0

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			dezembro 2021					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	149.573	29,0	7,0	4,7	2,0	3,2	2,6	0,6
Indústrias transformadoras	35.695	21	9,8	9,6	0,1	5,6	5,5	0,1
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.244	24	10,9	10,9	0,0	5,3	5,3	0,0
Alojamento, restauração e similares	15.259	168	30,2	12,9	15,3	1,9	0,9	1,0
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	95.375	10	2,1	1,4	0,7	2,5	1,7	0,8

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		dezembro 2021		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL				
Não aplicável em dezembro de 2021				

Fonte: DGERT